DELEGACIA CAP.PORTOS EST RGS EM URUGUAIANA/RS

Termo de Referência 35/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
35/2026	785332-DELEGACIA CAP.PORTOS EST RGS EM URUGUAIANA /RS	RAFAEL SOARES TOLEDO	02/11/2026 18:10 (v 0.9)

Status

DISPONIBILIZADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	28/2026	63155.001044/2026-51

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo n° 63155.001044/2026-51)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de tintas e materiais para pintura e manutenção predial, destinados ao atendimento das necessidades da Delegacia Fluvial de Uruguaiana, Organização Militar da Marinha do Brasil, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. o modelo de aquisição se dará por meio de grupo, onde um fornecedor deverá fornecer todos os itens, sendo assim o fornecedor que der o melhor lance geral por grupo será o vencedor da disputa e a execução do objeto será de forma parcelada de acordo com o estabelecido no termo de referência do objeto.

1.2. Os materiais deverão atender às especificações técnicas, às unidades de fornecimento e aos quantitativos definidos neste Termo de Referência, observadas as condições de entrega, recebimento e demais requisitos estabelecidos para a contratação.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL [A1] [A2]
Tinta Acrílica	Componentes: Resina Acrílica Elastomérica Aspecto Físico: Líquido Viscoso Cor: Cinza Tipo Acabamento: Emborrachado Características Adicionais:	351533	18kg	02	325,00	650,00

	Impermeabilizante /Anti-Mofo/Anti-Térmica					
Impermeabilizante	Composição Básica: Emulsão Acrílica /Carga Mineral Densidade: 0,0 A 0,94 G/M3 Aplicação: Construção Civil, Concreto E Lajes Cor: Incolor Tipo: Resina Acrilica Aspecto Físico: Líquido	447134	3,6 litros	01	175,50	175,50
Broxa Pintura	Material Base: Madeira Material Cabo: Madeira Material Cerdas: Nylon Formato: Retangular Aplicação: Pintura E Caiação Comprimento: 19,6 CM Largura: 5,6 CM	465869	unidade	03	9,00	27,00
Rolo Pintura Predial	Material: Lã De Carneiro Material Tubo: Plástico Aplicação: Superfície Lisa/Látex E Acrílica Comprimento: 23 CM Material Cabo: Plástico Resistente Características Adicionais: Não Aplicável	229437	unidade	03	22,50	67,50
Tinta Acrílica	Componentes: Água, Resina Acrílica E Pigmentos	450439	18 litros	01	163,50	163,50

	Aspecto Físico: Líquido Viscoso Cor: Branca Tipo Acabamento: Fosco Características Adicionais: Rendimento 500 M2 /Lata 18 Lt Proteção Antifungo					
Argamassa	Composição: Cimento Estrutural, Agregados Minerais, Pigmentos Cor: Azul Aplicação: Rejunte De Placas Cerâmicas Em Pisos E Paredes Características Adicionais: Densidade Aparente 1,1 G/Cm3 A 1,5 G/Cm3	326172	01 kg	01	17,75	17,75
Rolo Pintura Predial	Material: Lã De Carneiro Comprimento: 9 CM Características Adicionais: Com Suporte/Garfo De Aço Galvanizado	377304	unidade	03	13,90	41,70
Espátula	Material Lâmina: Aço Carbono Material Cabo: Madeira Aplicação: Massa E Raspagem Características Adicionais: Lâmina Rígida, Formato Triangular Comprimento: 12 CM Largura: 8 CM	442317	unidade	01	13,60	13,60
Escova Limpeza Geral	Material Corpo: Plástico Material Cerdas: Aço Inox, Finas E Suaves	383563	unidade	03	6,90	20,70

	Características Adicionais: Cabo Antiderrapante Comprimento: 18 CM					
Diluente Tinta	Composição: Etanol, Acetona Aspecto Físico: Líquido Cor: Incolor	619549	5 litros	01	134,00	134,00
Trincha	Material Cabo: Plástico Material Cerdas: Sintética Tamanho: 1 1/2 POL	485779	unidade	02	6,18	12,36
Rolo Pintura Predial	Material: Lã De Carneiro Comprimento: 9 CM Características Adicionais: Com Suporte/Garfo De Aço Galvanizado	377304	unidade	03	15,30	45,90
Rolo Pintura Predial	Material: Espuma Poliéster Altura: 5 CM Material Cabo: Plástico Resistente	270625	unidade	02	9,25	18,50
Espátula	Material Lâmina: Aço Galvanizado Material Cabo: Plástico Aplicação: Massa E Raspagem Comprimento: 130 MM Largura: 12 CM	449205	unidade	01	13,60	13,60
Manta para impermeabilização	Material: 100% Poliéster Comprimento: 50 M Largura: 1,20 M Aplicação: Impermeabilização Cor: Branca	450994	1,00x1,47	05	12,00	60,00

	Espessura: 10 MM					

1.2 DAS CARACTERÍSTICAS DA CONTRATAÇÃO

1.2.1 DO ENQUADRAMENTO DO OBJETO

1.2.1.1 O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme o Decreto nº 10.818/2021.

1.2.2 DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

1.2.2.1 O prazo de vigência da contratação é de **12 meses**, contados do recebimento da Nota de Empenho, compreendendo os prazos de entrega, recebimentos provisório e definitivo, eventual substituição, em caso de rejeição, e pagamento, conforme especificado neste Termo de Referência, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.2.2.2 O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras aplicáveis à vigência da contratação.

1.2.3 DA PREVALÊNCIA DAS ESPECIFICAÇÕES

1.2.3.1 Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do CATMAT e as constantes deste Termo de Referência, prevalecerão as especificações previstas neste Termo de Referência.

Essa é a estrutura hierárquica correta para um Termo de Referência em que **"Das Características da Contratação"** é o item **1.2**, e cada novo assunto dentro dele recebe **1.2.1**, **1.2.2**, **1.2.3**, mantendo a padronização utilizada nos modelos da AGU.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.1 Considerando a necessidade de conservação, manutenção e melhoria das instalações físicas da Organização Militar, torna-se imprescindível a aquisição de tintas e materiais para pintura, destinados à recuperação e à conservação de ambientes internos e externos, contribuindo para a adequada apresentação e funcionalidade das instalações.

2.1.2 As instalações da Organização Militar estão sujeitas ao desgaste natural decorrente do tempo de uso, das condições climáticas e da utilização contínua dos espaços, ocasionando o comprometimento da pintura, com o surgimento de manchas, desbotamento e deterioração das superfícies, o que torna necessária a realização de serviços de pintura e manutenção.

2.1.3 A aquisição dos materiais permitirá a execução dos serviços de pintura e conservação, proporcionando melhores condições de higiene, organização, segurança e conforto aos militares, servidores civis e demais usuários das instalações, além de contribuir para a preservação do patrimônio público.

2.2 DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.2.1 A aquisição de tintas e materiais para pintura permitirá a manutenção preventiva e corretiva das instalações da Organização Militar, contribuindo para a conservação das edificações, a recuperação de superfícies deterioradas e a melhoria do aspecto visual dos ambientes. A medida também favorece o prolongamento da vida útil das estruturas e a redução de gastos futuros decorrentes da falta de manutenção.

2.2.2 Portanto, diante da necessidade de conservação e valorização do patrimônio público, justifica-se a aquisição de tintas e materiais para pintura como medida necessária à manutenção das instalações físicas da Organização Militar, assegurando condições adequadas de utilização, apresentação e preservação dos espaços sob sua responsabilidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1.1 A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

3.1.1.1 Efetuar a entrega das tintas e dos materiais para pintura em perfeitas condições de uso, conforme as especificações, quantidades, prazos e local estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhados das respectivas notas fiscais, nas quais deverão constar as indicações referentes à marca, fabricante, tipo, modelo, quando aplicável, procedência e prazo de validade dos produtos.

3.1.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios, defeitos e danos decorrentes dos produtos fornecidos, nos termos da legislação aplicável, garantindo que as tintas e os materiais para pintura atendam aos requisitos de qualidade e às especificações exigidas pela Administração.

3.1.1.3 Substituir, às suas expensas e no prazo fixado pela Administração, os produtos que apresentarem avarias, defeitos, embalagens danificadas, vazamentos, alterações em suas características originais, prazo de validade inadequado ou divergências em relação às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

3.1.1.4 Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedam a data prevista para a entrega, os motivos que possam impossibilitar o cumprimento do prazo estabelecido, apresentando a devida justificativa e documentação comprobatória, quando cabível.

3.1.1.5 Manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

3.1.1.6 Garantir que as tintas e os materiais para pintura sejam entregues devidamente acondicionados, lacrados, identificados e protegidos contra danos, vazamentos ou contaminações, observadas as recomendações do fabricante quanto ao transporte, armazenamento e conservação dos produtos.

3.1.1.7 Fornecer produtos novos, sem uso anterior, dentro do prazo de validade e em conformidade com as normas técnicas e de segurança aplicáveis, quando exigíveis, assegurando sua adequação à finalidade prevista.

3.1.1.8 Responsabilizar-se por todos os custos relativos ao fornecimento, incluindo embalagem, transporte, carga, descarga e entrega dos materiais no local indicado pela CONTRATANTE, sem custos adicionais além daqueles previstos na contratação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 DA SUSTENTABILIDADE

4.1.1 DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

4.1.1.1 A contratação deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, bem como os demais normativos ambientais aplicáveis à aquisição de tintas e materiais para pintura.

4.1.1.2 Deverá ser dada preferência, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso, à aquisição de tintas e materiais para pintura que apresentem menor impacto ambiental, baixa emissão de compostos orgânicos voláteis (COV), menor toxicidade e características que contribuam para a redução dos impactos à saúde humana e ao meio ambiente, observadas as normas técnicas aplicáveis.

4.1.1.3 Os produtos fornecidos deverão atender às normas ambientais e de segurança vigentes, devendo ser observadas as orientações dos fabricantes quanto ao manuseio, armazenamento e utilização, bem como quanto à destinação adequada das embalagens, dos resíduos de tinta e dos materiais contaminados, de modo a evitar a poluição do solo, da água e do ar.

4.1.1.4 Quando aplicável, deverá ser exigido o atendimento às obrigações relativas ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP), conforme a legislação ambiental vigente, observadas as atividades e os enquadramentos sujeitos a essa exigência.

4.2 DA SUBCONTRATAÇÃO

4.2.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, considerando que a contratação consiste no fornecimento de tintas e materiais para pintura, cuja entrega deverá ser realizada diretamente pela CONTRATADA, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.3 DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.3.1 Não haverá exigência de garantia da contratação, nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza comum do objeto, a entrega de materiais de consumo e os riscos envolvidos na execução contratual, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade e conformidade dos produtos fornecidos.

4.4 DA GARANTIA DOS PRODUTOS

4.4.1 A CONTRATADA deverá fornecer tintas e materiais para pintura novos, em embalagens originais, devidamente lacradas e identificadas, dentro do prazo de validade e em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

4.4.2 Os produtos que apresentarem defeitos de fabricação, avarias, vazamentos, alterações em suas características originais ou divergências em relação às especificações exigidas deverão ser substituídos pela CONTRATADA, sem ônus para a Administração, no prazo estabelecido neste Termo de Referência.

4.4.3 A garantia dos produtos deverá observar os prazos e as condições estabelecidos pelo fabricante e pela legislação aplicável, sem prejuízo das responsabilidades legais da CONTRATADA.

A CONTRATAÇÃO SE DARÁ EM FORMATO DE GRUPO, A FIM DE NÃO HAVER PREJUÍZO A ADMINISTRAÇÃO NAVAL

- JUSTIFICATIVA PARA A ADOÇÃO DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR GRUPO DE ITENS (LOTE)A presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais de limpeza e conservação diversos, com fornecimento parcelado, destinados ao atendimento das necessidades da Delegacia Fluvial de Uruguaiana.Embora os itens possuam especificações individualizadas, tratam-se de bens de mesma natureza, destinados à mesma finalidade administrativa, cujo fornecimento ocorrerá de forma contínua e sob demanda durante a vigência da contratação.

 A opção pela disputa e adjudicação por grupo de itens fundamenta-se no princípio da eficiência e na busca da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com os arts. 5º, 11 e 23 da Lei nº 14.133/2021.

 A contratação de um único fornecedor para o grupo proporciona vantagens operacionais e econômicas, dentre as quais destacam-se:

 simplificação da gestão e fiscalização contratual, mediante a existência de um único contratado responsável pelo fornecimento dos itens do grupo;

 redução dos custos administrativos relacionados à emissão de empenhos, acompanhamento contratual, recebimento dos materiais e processamento de pagamentos;

 padronização do fornecimento e maior controle sobre a qualidade dos produtos entregues;

 maior eficiência logística nas entregas parceladas, evitando o comparecimento de diversos fornecedores em datas distintas para atendimento de uma mesma requisição;

 redução do risco de fornecimento parcial dos pedidos, situação que poderia comprometer o planejamento do abastecimento da Organização Militar;

 otimização do processo de reposição de estoques e maior previsibilidade na execução contratual.

 A adoção do critério de julgamento por grupo não impede a ampla participação de interessados, uma vez que qualquer fornecedor que comercialize os gêneros alimentícios constantes do grupo poderá apresentar proposta, inexistindo exigências relacionadas à localização geográfica, estrutura física ou outras condições que possam restringir indevidamente a competitividade.

 Além disso, os itens agrupados possuem afinidade comercial e são normalmente fornecidos pelo mesmo segmento de mercado, circunstância que demonstra a razoabilidade da formação do grupo e afasta o risco de direcionamento ou de restrição injustificada à competição.

 A Administração realizou pesquisa de preços considerando o conjunto dos itens e concluiu que a contratação por grupo apresenta potencial para obtenção de economia de escala, melhores condições comerciais e menor custo operacional durante a execução contratual, resultando em maior vantajosidade para a Administração Pública.

 Dessa forma, a adoção da disputa por grupo revela-se técnica e economicamente justificável, observando os princípios da eficiência, da economicidade, da razoabilidade, do planejamento, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº 14.133/2021.

 tal modelo implicará em:

 aumenta a eficiência da execução contratual;

 reduz custos administrativos;

 melhora a logística das entregas parceladas;

 reduz o risco de desabastecimento;

 tende a gerar proposta mais vantajosa.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E ENTREGA

5.1.1 DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1.1.1 O prazo de entrega das tintas e dos materiais para pintura será de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.

5.1.1.2 Caso não seja possível realizar a entrega na data prevista, a CONTRATADA deverá comunicar as razões respectivas à Administração, com antecedência mínima de 1 (um) dia, para que eventual pedido de prorrogação do prazo seja analisado, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas.

5.1.1.3 As tintas e os materiais para pintura deverão ser entregues na Delegacia Fluvial de Uruguaiana, situada na Rua Domingos de Almeida, nº 1194, Centro, Uruguaiana/RS, CEP 97501-600, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

5.1.1.4 Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de até 10 (dez) dias úteis pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada pela CONTRATADA.

5.1.1.5 Não serão aceitos produtos usados, reaproveitados, com embalagens violadas ou danificadas, vazamentos, sinais de deterioração ou alterações em suas características originais. As tintas e os demais materiais para pintura deverão ser novos, estar em suas embalagens originais, devidamente lacradas e identificadas, em perfeitas condições de uso e dentro do prazo de validade.

5.1.1.6 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência ou na proposta da CONTRATADA, devendo ser substituídos no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação, às expensas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

5.1.1.7 Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, da quantidade, da integridade das embalagens, dos prazos de validade e da conformidade com as especificações exigidas, mediante aceitação pela Administração.

5.1.1.8 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos decorrentes do fornecimento em desacordo com as condições estabelecidas, nem pelos vícios ou defeitos constatados posteriormente, nos termos da legislação aplicável.

5.1.1.9 A garantia legal ou contratual dos produtos deverá observar os prazos e as condições estabelecidos na legislação aplicável e, quando houver, pelo fabricante, permanecendo a CONTRATADA responsável pelo cumprimento das obrigações decorrentes da garantia, inclusive quanto à substituição dos materiais que apresentarem defeitos de fabricação ou desconformidade com as especificações exigidas, ainda que expirado o prazo de vigência da contratação, quando legalmente cabível.

5.2 DAS ENTREGAS PARCELADAS

5.2.1 As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições:

Parcela	Composição da Parcela	Prazo de Entrega
1ª	40% da quantidade contratada, de cada item.	30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho.
2ª	30% da quantidade contratada, de cada item.	60 (sessenta) dias, posterior à data de fornecimento da primeira parcela.
3ª	30% da quantidade contratada, de cada item.	60 (sessenta) dias, posterior à data de fornecimento da segunda parcela.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1.1 DA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1.1.1 A execução da contratação para aquisição de tintas e materiais para pintura deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos responsáveis designados pela Administração e seus respectivos substitutos, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

6.1.1.2 As comunicações entre a Administração e a CONTRATADA poderão ser realizadas por meio eletrônico, sempre que o ato não exigir forma diversa prevista em lei ou neste Termo de Referência.

6.1.2 DA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1.2.1 A fiscalização da contratação não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas e pela qualidade dos materiais fornecidos, inclusive perante terceiros, respondendo por quaisquer irregularidades, vícios ou desconformidades relacionadas ao objeto contratado.

6.1.2.2 A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada pelo(s) responsável(is) designado(s) pela Administração, ou por seus respectivos substitutos, competindo-lhes verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA e a conformidade dos materiais entregues com as especificações, quantidades, condições de acondicionamento, integridade das embalagens e prazos de validade estabelecidos neste Termo de Referência.

6.1.2.3 Compete ao responsável pela fiscalização registrar eventuais ocorrências identificadas durante o recebimento dos materiais, solicitar as correções ou substituições necessárias e comunicar à autoridade competente as situações que exijam providências administrativas, observadas as disposições legais aplicáveis.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1.1 DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

7.1.1.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo estabelecido pela Administração, às expensas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.1.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade e da quantidade do material e consequente aceitação pela Administração, na forma prevista neste Termo de Referência.

7.1.2 DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

7.1.2.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo para fins de liquidação, observado o disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.1.2.2 Para fins de liquidação, a Administração verificará o cumprimento das exigências legais e contratuais, bem como a regularidade da documentação apresentada.

7.1.3 DO PRAZO DE PAGAMENTO

7.1.3.1 O pagamento será efetuado no prazo previsto na legislação vigente, contado da liquidação da despesa e da apresentação regular da documentação exigida.

7.1.4 DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1.4.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

7.1.4.2 Quando do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1 DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

8.1.1 A medição para fins de pagamento será realizada após o recebimento definitivo do material, mediante verificação do cumprimento integral das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.2 DO PAGAMENTO

8.2.1 O pagamento será realizado após o recebimento definitivo do objeto e mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada pelo fiscal da contratação.

8.2.2 O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias úteis, contados da liquidação da despesa, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

8.2.3 O pagamento será efetuado por ordem bancária, mediante crédito em conta corrente de titularidade da CONTRATADA, indicada para esse fim.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

9.1 **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

9.1.1 O fornecedor será selecionado por meio de Dispensa Eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021, adotando-se como critério de julgamento o menor preço por item, desde que atendidas integralmente as especificações e exigências constantes deste Termo de Referência.

9.2 DA FORMA DE FORNECIMENTO

9.2.1 O fornecimento do objeto será realizado de forma integral, em remessa única, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9.3 Habilitação

9.3.1 Para fins de habilitação, o fornecedor deverá comprovar o atendimento dos requisitos previstos na legislação aplicável, mediante a apresentação da seguinte documentação:

9.3.1.1 – prova de regularidade perante a Fazenda Federal;

9.3.1.2 – prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.3.1.3 – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

9.3.1.4 – certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, quando cabível;

9.3.1.5 – documentação relativa à habilitação jurídica, em conformidade com a natureza jurídica do fornecedor;

9.3.1.6 – demais documentos eventualmente exigidos no aviso de contratação direta ou na legislação vigente.

A documentação apresentada deverá estar válida na data da contratação, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O custo estimado total da contratação, correspondente ao valor máximo aceitável, é de R$ 1.461,61 (um mil quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta e um centavos), conforme pesquisa de preços realizada nos termos da legislação vigente.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.DISPOSIÇÕES FINAIS

As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas, exceto o valor estimado da contratação, que permanecerá sigiloso até o encerramento da fase de lances.

Uruguaiana-RS, 30 de outubro de 2026.

13. ANEXO I

REGRAS APLICÁVEIS AO INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO AO CONTRATO

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, nos termos do art. 95, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data de sua convocação, para aceitar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação aplicável.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite da Nota de Empenho pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica, no Termo de Referência e em seus anexos.

2. VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação será de 90 (noventa) dias, contados da emissão da Nota de Empenho ou até o recebimento definitivo do objeto, o que ocorrer primeiro, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando o objeto não for concluído dentro do prazo inicialmente previsto, ressalvadas as providências cabíveis em caso de culpa do Contratado.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

3.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado.

3.2. Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

3.3. Notificar o Contratado sobre vícios, defeitos, irregularidades ou produtos em desacordo com as especificações estabelecidas.

3.4. Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação.

3.5. Efetuar o pagamento ao Contratado, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

3.6. Aplicar as sanções cabíveis quando constatado descumprimento contratual.

3.7. Emitir decisão sobre solicitações e reclamações apresentadas pelo Contratado no prazo de até 30 (trinta) dias, admitida prorrogação motivada por igual período.

3.8. Responder aos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro eventualmente apresentados no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

3.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros.

4. DA EXTINÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes.

4.2. Caso o objeto não seja concluído no prazo previsto, a vigência ficará automaticamente prorrogada até sua conclusão, sem prejuízo das sanções cabíveis quando houver culpa do Contratado.

4.3. Quando a não conclusão decorrer de culpa do Contratado:

4.3.1. ficará caracterizada a mora contratual;

4.3.2. poderão ser aplicadas as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021;

4.3.3. a Administração poderá promover a extinção da contratação e adotar as medidas necessárias para assegurar a continuidade do atendimento da necessidade pública.

5. DOS CASOS OMISSOS

5.1. Os casos omissos serão decididos pela Administração, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, pelo Código de Defesa do Consumidor.

6. ALTERAÇÕES

6.1. Eventuais alterações reger-se-ão pelos arts. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. O Contratado fica obrigado a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado.

6.3. As alterações que caracterizem modificação contratual deverão ser formalizadas na forma prevista em lei.

6.4. Os registros que não caracterizem alteração contratual poderão ser realizados por apostilamento.

7. FORO

7.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Uruguaiana/RS, Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, para dirimir os litígios decorrentes da execução da contratação que não puderem ser solucionados administrativamente ou por conciliação, nos termos do art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

14. ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA[A1]

Por meio deste instrumento, *(identificar o Contratado)* declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital* ***OU*** *Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Uruguaiana-RS, de de 2026 .

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

RAFAEL SOARES TOLEDO

Responsável pela contratação direta

Assinou eletronicamente em 02/11/2026 às 12:38:28.

JONATAS DA COSTA FARIAS

Agente de contratação

Assinou eletronicamente em 02/11/2026 às 13:33:20.

FERNANDA DE CASTRO CORBAGE NOGUEIRA

Autoridade competente

Assinou eletronicamente em 02/11/2026 às 18:10:21.